



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38 – Bairro Portal dos Ipês
Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 006/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Jose Devalmir dos Santos, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei o que dispõe a Lei nº 064/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$- 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00.00 -9-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-9.345,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

1 - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.30.00.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-4.345,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

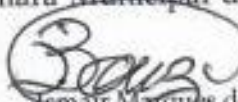
44.90.52.00.00.00.00 -12-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

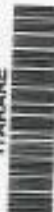
Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 11 de dezembro de 2023.

José Devalmir dos Santos
Presidente


Ismair Marques de Souza
Vice – Presidente


Ney Aparecido Silva
Secretário

Mesa Diretora





Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38 – Bairro Portal dos Ipês

Fone (043) 3526-1302 - Santana do Itararé – Paraná

RESOLUÇÃO n°. 006/2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Ismair Marques de Souza, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei o que dispõe a Lei n° 064/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00.00 -9-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-9.345,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.30.00.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

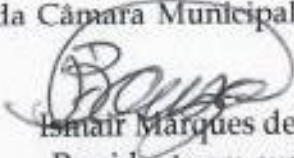
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-4.345,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

44.90.52.00.00.00.00 -12-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 0001	R\$-5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de dezembro de 2023.


Ismair Marques de Souza
Presidente em exercício